



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Arapiraca

TERMO DE COMPROMISSO

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – **CAMPUS ARAPIRACA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.825.373/0001-55, com sede na Rodovia Estadual AL-110, n.º 359, Bairro Deputado Nezinho, Arapiraca/AL, CEP 57.317-291, representada neste ato pelo Diretor Geral, o Sr. Augusto César Lúcio de Oliveira, nomeado pela Portaria n.º 2030/IFAL, de 06/06/2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE n.º 1865153, doravante denominada **IFAL – CAMPUS ARAPIRACA**, e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DE BROAS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E TABOQUINHA - ASPROBROAS**, representada neste ato pela Sr.ª **SIMONE BATISTA DOS SANTOS**, situada no Sítio Taboquinha, S/N, Zona Rural, CEP 57.300-970, Arapiraca-AL, inscrita no CNPJ sob n.º 13.279.580/0001-40, doravante denominada **COMPROMITENTE**, fundamentados nas disposições da Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei n.º 14.660, de 23/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, do Edital de Chamada Pública n.º 01/2025 de 23/06/2025, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e Instruções Normativas afins, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, firmam o presente **Termo de Compromisso** mediante as cláusulas que seguem:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por objeto o presente **Termo de Compromisso** a seleção de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais ou de suas organizações e os respectivos gêneros alimentícios, nos termos da Lei n.º 11.947/2009, e Resolução FNDE/CD n.º 06/2020 com suas alterações, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública n.º 01/2025 de 23/06/2025, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente termo de compromisso, independentemente de anexação ou transcrição.

DOS PREÇOS DE AQUISIÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O compromitente deverá praticar os preços lançados em suas tabelas quando fornecerem os produtos à empresa contratada pelo IFAL para fornecimento de refeições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso os preços, por questão de mercado, não possam ser praticados, o compromitente deverá apresentar justificativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Arapiraca

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo variação de preços, será garantida a revisão destes, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública n.º 01/2025 de 23/06/2025, e seus anexos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do termo será de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado do Edital de Chamada Pública n.º 01/2025 de 23/06/2025, e seus anexos, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

CLÁUSULA QUARTA: Constituem Obrigações da Compromitente:

1. Responder, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras correlatas, tais como frete, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do IFAL;
3. Responder pelos danos causados diretamente à empresa contratada pelo IFAL, ao IFAL, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo dessa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo IFAL;
4. Efetuar a troca dos produtos que não corresponderem às especificações do objeto, no prazo estipulado pela empresa contratada pelo IFAL;
5. Comunicar à empresa contratada pelo IFAL qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
6. Receber o pedido e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos no Edital de Chamada Pública n.º 01/2025 de 23/06/2025, e seus anexos, e nas condições constantes da proposta apresentada e aceita pela empresa contratada pelo IFAL;
7. Os produtos alimentícios deverão atender, observadas especificações constantes no Edital de Chamada Pública n.º 01/2025 de 23/06/2025, e seus anexos, bem como de nossa legislação de regência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Arapiraca

8. Os alimentos do objeto da Chamada Pública devem ser obrigatoriamente, originários da produção dos agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais ou de suas organizações proponente;

9. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo determinado em lei;

10. Atender todas as especificações e obrigações do Edital de Chamada Pública nº 01/2025 de 23/06/2025, e seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DO IFAL

CLÁUSULA QUINTA: Constituem Obrigações do IFAL:

1. Permitir acesso da compromitente às dependências do Campus ARAPIRACA/IFAL para entrega dos gêneros alimentícios;

2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela compromitente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A publicação do presente Termo de Compromisso deverá ser providenciada pelo IFAL em até 10 dias subsequentes ao da sua assinatura, em seu sítio eletrônico oficial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Compromisso, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IFAL.

CLÁUSULA OITAVA: As comunicações com o compromitente e a empresa contratada pelo IFAL poderão ser feitas por meio eletrônico (e-mail) sendo válidas para todos os efeitos legais.

DO FORO

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Alagoas, em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Arapiraca

Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo de Compromisso.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo em 02 (duas) vias físicas de igual teor e forma.

Arapiraca-AL, 07 de novembro de 2025



Representante do IFAL



Representante da Compromitente



Emitido em 10/11/2025

TERMO DE COMPROMISSO N° 166/2025 - ARA-CSUP (11.09.03.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 11:25)

LUCAS DE MELO SILVA

COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR

ARA-CSUP (11.09.03.03)

Matrícula: 1945218

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **166**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE COMPROMISSO**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: **eb7e9d3472**